



*comunic*

# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1525/2012**

## **AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO POR DOAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE EM RIO DAS PEDRAS.**

*O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por escritura pública de doação, um terreno com área de 573,22 m<sup>2</sup>, na localidade de Rio das Pedras, Município de Santa Maria de Jetibá, confrontando-se pela frente com uma estrada rural onde mede 29,00m; pelos fundos com terrenos do doador onde mede 31,00m; pelo lado direito, com um Ginásio de Esportes, onde mede 24,00m e pelo lado esquerdo, com uma Escola Municipal, onde mede 15,00m, a ser desmembrado de área maior, pertencente à Comunidade Luterana Dr. Martim Lutero, registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Santa Leopoldina, sob o nº 9.168 da ordem, fls. 208, do livro 3-M em 26/04/1974.*

*Art. 2º. O terreno se destina à construção do Posto de Saúde em Rio das Pedras, distrito da Sede, em Santa Maria de Jetibá.*

*Art. 3º. As despesas decorrentes na transmissão imobiliária, como custas cartorárias, tributos e emolumentos, serão da inteira responsabilidade do donatário.*

*Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.*

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Dezembro de 2012.**

  
**HILÁRIO RÖPKE**  
Prefeito Municipal